



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.302 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para implantação de Hortas Comunitárias.


ALBINO RAINHO, Prefeito Municipal de Palmital, -  
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital -  
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
firmar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, para objetivação de desenvolvimento de hortas comunitárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data -  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 05 de dezembro de 1984.

  
ALBINO RAINHO  
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 05 de dezembro de 1984.

  
SERGIO VAZ  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO